



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati – RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para a contratação de empresa especializada para locação da Carretinha Kids, destinada às atividades comemorativas do Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati/RS.

O objetivo é identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, proporcionando momentos de lazer, recreação, integração e convivência aos alunos da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para locação da Carretinha Kids, pelo período de 02 (dois) dias, com duração de 08 (oito) horas por dia, para utilização nas atividades comemorativas do Dia das Crianças.

A realização de atividades recreativas e de integração integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando aos alunos momentos de lazer, diversão e convivência, além de contribuir para a valorização das datas comemorativas no ambiente escolar.

A contratação possibilitará a realização de uma atividade recreativa diferenciada, proporcionando aos estudantes uma experiência de entretenimento e integração, fortalecendo os vínculos entre as crianças e promovendo um ambiente de confraternização.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos objetivos das políticas municipais de educação, lazer e integração social.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada:

Às ações de integração e recreação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Às políticas públicas municipais de educação, lazer e convivência;

Ao calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

À programação comemorativa do Dia das Crianças;

À promoção de atividades de lazer e integração entre os alunos da Rede Municipal de Ensino.



Há previsão orçamentária para a execução da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

Locação da Carretinha Kids;

Disponibilização do equipamento pelo período de 02 (dois) dias;

Duração de 08 (oito) horas por dia;

Disponibilização em local e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Equipamento em condições adequadas de funcionamento e utilização;

Cumprimento das condições de segurança aplicáveis à prestação do serviço;

Responsabilidade da contratada pelo transporte, montagem, instalação e retirada do equipamento, quando aplicável ao serviço contratado;

Equipe necessária para operação e acompanhamento do equipamento, quando prevista na proposta;

Cumprimento integral das condições estabelecidas no orçamento e no instrumento de contratação.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA
1	Locação da Carretinha Kids para as atividades comemorativas do Dia das Crianças, com duração de 08 (oito) horas por dia.	02

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO EXISTENTE

A Administração Municipal não dispõe de equipamento recreativo próprio equivalente à Carretinha Kids, nem de estrutura necessária para disponibilizar aos alunos a atividade recreativa pretendida.

A aquisição de equipamento próprio não se mostra adequada para uma necessidade pontual e vinculada à programação comemorativa do Dia das Crianças, considerando os custos de aquisição, manutenção, armazenamento e demais despesas relacionadas.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização temporária do equipamento, pelo período necessário à realização das atividades.



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Inviável, diante da inexistência de equipamento próprio e de estrutura adequada para disponibilização da atividade recreativa pretendida.

Alternativa 2 – Aquisição de equipamento recreativo pelo Município

Não se mostra adequada à necessidade, considerando que a demanda é pontual e destinada à programação específica do Dia das Crianças, além dos custos relacionados à aquisição, manutenção, armazenamento e conservação do equipamento.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para locação da Carretinha Kids.

Viável e adequada, considerando que permite à Administração disponibilizar o equipamento durante o período necessário para realização das atividades, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente do bem.

Alternativa escolhida:

Contratação de empresa especializada para locação da Carretinha Kids, pelo período de 02 (dois) dias, com duração de 08 (oito) horas por dia, observados os requisitos e condições estabelecidos no processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: Com 3 orçamentos de fornecedores do ramo e da plataforma fonte de preço. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 10/2024, que Estabelece procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, uma vez que se trata da locação de um único equipamento recreativo, cuja utilização ocorrerá de forma integrada durante os 02 (dois) dias previstos para as atividades do Dia das Crianças.

O parcelamento não se mostra tecnicamente adequado, considerando que o objeto consiste em uma única solução de locação, com período e duração previamente definidos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação da Carretinha Kids, destinada às atividades comemorativas do Dia das Crianças, mostra-se técnica e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

administrativamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A solução proposta revela-se adequada para proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino momentos de lazer, recreação, integração e confraternização, sem a necessidade de aquisição permanente de equipamento pelo Município.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, mediante o procedimento de contratação direta cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o valor da contratação, a pesquisa de preços e os demais requisitos legais aplicáveis.

Itati, 29 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LETICIA EBERHARDT DOS SANTOS
Data: 02/10/2026 14:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Leticia Eberhardt dos Santos

Oficineira

